



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026

REQUISITANTE: Diretoria do Departamento Administrativo – Setor de Materiais e Patrimônio.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para reposição do estoque do Almoarifado, conforme Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 15.752,83 (quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00h do dia 18/05/2026 até às 08:00h do dia 21/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:05h do dia 21/05/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo constantes neste instrumento convocatório, será observado o horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: www.novobmnet.com.br.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 15/05/2026, por meio de consulta gratuita nos sites: www.sanebavi.com.br e www.novobmnet.com.br.

PREFERÊNCIA: Processo exclusivo as empresas enquadradas nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

A SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, inscrita no CNPJ sob nº 06.252.986/0001-73, torna-se público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023, Decreto Municipal nº 13/2025, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. “Aquisição de materiais hidráulicos para reposição do estoque do Almoarifado, conforme Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.”

1.2. O preço estimado do certame é de R\$ 15.752,83 (quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

1.3. Relação detalhada de itens e serviços detalhados no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital.

Item	Descrição/Especificação	Prescon	Und.	Quant.
01	ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO PONTA COLETOR DE ESGOTO BOLSA MANILHA CERÂMICA DN 300 MM. CONFORME MODELO	21.56.331	Peças	04
02	CAP DE PVC Ø 3/4" COM ROSCA.	21.56.474	Peças	50
03	FITA TEFLON POLITETRAFLUORETILENO DE 18MM X 50MTS PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, CONFORME NBR 13124	21.99.139	Rolo	200
04	JOELHO EM PVC COM ANEL DE REFORÇO Ø 3/4" X 90º COM ROSCA.	21.56.494	Peças	100
05	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA CLASSE 20 CONF. ESPEC. NBR 10351 PADR.NBR 9815 PARA SEREM UTILIZADAS EM REDES DE ÁGUA DE 85 MM	21.56.400	Peças	10
06	LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTO PRIMÁRIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 5688 PARA REDES DE ESGOTO DN 100 MM COM ANÉIS DE BORRACHA.	21.56.174	Peças	10
07	NIPLÉ CURTO PARALELO DE PVC Ø 3/4"	21.56.499	Peças	50
08	TE DE SERVIÇO EM POLIPROPILENO INTEGRADO CONFORME NORMA NTS-175, DN 50 MM X 20 MM.	21.56.113	Peças	100
09	TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM DIMENSÃO: E = 2,3 MM, MASSA 0,131 KG / M, NA COR AZUL	21.56.429	Metro	1500
10	TUBO DE PVC RÍGIDO Ø 25MM PARA COLA	21.56.432	Metro	30
11	UNIÃO DE PVC OU POLIPROPILENO PARA TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM.	21.56.516	Peças	250

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br, sendo o procedimento também divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site desta Autarquia (<https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/1>).



2.2. O Participante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores/participantes:**

2.3.1. Autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/Autorização de Fornecimento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.8. O disposto no item 2.3.1 aplica-se também ao fornecedor/Participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor/participante.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato/Autorização de Fornecimento, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor/participante na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor/participante interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica da BBMNET, disponível no Portal www.novobmnet.com.br, a proposta com a descrição do objeto/serviço, marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, quando houver, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor/participante deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.7.1. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.7.2. Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.



- 3.7.3. Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 3.7.4. Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.
- 3.7.5. Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 3.7.6. No caso do fornecedor/participante enquadrado como micro ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 à 49, observando o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do Artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.8. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor/participante, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.9. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor/participante e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.11. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores/participantes na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14h.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores/participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.
- 4.4. O fornecedor/participante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5. O fornecedor/participante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8. Caso o fornecedor/participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 4.9. Durante o procedimento, os fornecedores/participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor/participante.
- 4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. O início da conferência da proposta se dará após o término da fase de lances.
- 5.3. **No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado.**



- 5.3.1. Nesta situação, será encaminhada contraproposta ao fornecedor/participante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.3.2. **O prazo de manifestação e apresentação de nova proposta será de 30 minutos. Caso o participante não apresente novo lance, a proposta será desclassificada e a negociação seguirá ao próximo participante.**
- 5.3.3. A Negociação poderá ser feita com os demais fornecedores/participantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a "negociação", for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo ser juntada aos autos do processo.
- 5.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor/participante a adequação de sua proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, quando necessário.
- 5.6. **O prazo para a inserção da proposta final será de 01 (uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
 - 5.8.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço estimado para a contratação
 - 5.8.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor/participante comprove a exequibilidade da proposta;
 - 5.8.4.2. Em caso de solicitação de comprovação de exequibilidade da proposta, será aberto o prazo de 01 hora para apresentação de documentos comprobatórios.
 - 5.8.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.6. não enviar no prazo solicitado, proposta readequada ou ficha técnica, quando solicitado no chat pelo agente de contratação.
 - 5.8.7. Quando o fornecedor/participante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.8.8. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor/participante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 5.8.9. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor/participante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 5.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO



- 6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01(uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor/participante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo máximo de 01 (uma) hora, prorrogáveis a critério do Agente de Contratação, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.3. **A habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:**
 - 6.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
 - 6.3.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
 - 6.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
 - 6.3.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
 - 6.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.4. **A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista consistirá em:**
 - 6.4.1. Cadastro CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - 6.4.2. CND Federal - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;
 - 6.4.3. CND FGTS - Prova de regularidade relativa ao Fundo de empo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
 - 6.4.4. CND Trabalhista - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 6.4.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.
 - 6.4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 6.4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Artigo 43, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;
- 6.5. É dever do fornecedor/participante atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.6. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor/participante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8. Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



- 6.9. Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado e declarado vencedor.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a devida conferência do processo pela autoridade competente, no caso a Superintendente da Autarquia, haverá a Adjudicação do objeto à participante declarada vencedora e a Homologação da Dispensa Eletrônica.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do contrato, ou envio pelos Correios, a Administração poderá encaminhá-lo para o e-mail indicado pelo Contratado.
- 7.4. A **CONTRATADA** na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.
- 7.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.6. O Aceite / Confirmação de recebimento de e-mail da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 7.6.1. **Referida Autorização está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 7.6.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
 - 7.6.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
 - 7.6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 7.7. Na emissão da Autorização de Fornecimento será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor/participante durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor/participante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Autorização de Fornecimento;
 - 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Autorização de Fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato/Autorização de Fornecimento;
 - 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. Não celebrar o contrato/Autorização de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Autorização de Fornecimento;
 - 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Autorização de Fornecimento;
 - 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/participantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 - 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor/participante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.2.1. Advertência pela falta prevista no subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- 8.2.2. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/participante, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.3.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 8.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica/pessoa física, com ou sem a participação de agente público.
- 8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999
- 8.10. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS



- 9.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica. Qualquer dúvida deverá ser direcionada por meio dos seguintes e-mails: compras.danilo@sanebavi.com.br, botelho.aline@sanebavi.com.br e alves.marlon@sanebavi.com.br, assegurando, dessa forma, a formalidade do documento para ambas as partes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No caso de todos os fornecedores/participantes restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:
- 10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 10.1.3. A providência do subitem 10.1.1 poderá ser utilizada se não houver a presença de quaisquer fornecedores/participantes interessados.
- 10.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores/participantes, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.3. Caberá ao fornecedor/participante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores/participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.11. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.11.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
 - 10.11.2. Anexo II – Termo de Referência.
 - 10.11.3. Anexo III – Proposta de Preços.
 - 10.11.4. Anexo IV - Mapa de Balizamento de Preços.

Vinhedo, 15 de maio de 2026

Carmem Maria Scharnetzki Filippetti
Diretora Administrativa



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo	
Diretoria Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Administrativa - Setor de Materiais e Patrimônio (Almoxarifado)	
Responsável pela Demanda: Cristiana Roder	Matrícula: 359
Responsável pela Cotação: Cristiana Roder	Matrícula: 359
E- mail do demandante: cristiana.roder@sanebavi.com.br ; administrativo@sanebavi.com.br	Telefone: (19) 3876-9885

1. OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos para reposição do estoque do almoxarifado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A aquisição de Materiais Hidráulicos está prevista no Plano de Contratações Anual publicado (revisão 01) em 12 de março de 2026, conforme linha 100 do PCA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022)

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de materiais hidráulicos diversos para atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva das unidades e espaços públicos atendidos por esta Administração.

A contratação torna-se necessária em razão do esgotamento do estoque de alguns materiais existente no almoxarifado, comprometendo diretamente a execução dos serviços de manutenção hidráulica essenciais ao adequado funcionamento das unidades públicas.

Verificou-se que o consumo dos materiais ocorreu em volume superior ao inicialmente previsto, especialmente em decorrência do aumento das manutenções corretivas e das situações emergenciais identificadas ao longo do período. Atualmente encontra-se em andamento novo procedimento licitatório destinado à aquisição regular dos referidos materiais, porém o processo ainda está em fase de levantamento orçamentário e formação de preços, não havendo tempo hábil para sua conclusão antes da necessidade imediata de reposição do estoque.

Destaca-se, ainda, que o acúmulo de demandas administrativas e operacionais contribuiu para a impossibilidade de conclusão tempestiva do procedimento regular dentro do prazo inicialmente estimado.

Dessa forma, faz-se necessária contratação temporária por dispensa de licitação, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e evitar prejuízos à Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às especificações da ABNT pertinentes a cada item, garantindo qualidade, durabilidade, compatibilidade e segurança operacional para utilização nas redes e instalações da SANEBAVI.



O fornecimento deverá ser integral, observar os prazos, condições de entrega e quantitativos definidos, garantia de qualidade dos produtos fornecidos, assegurando a continuidade das atividades operacionais da SANEBAVI.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Acórdão TCU 2349/2013

Considerando a natureza comum dos materiais hidráulicos pretendidos, verificou-se ampla disponibilidade de fornecedores no mercado local e regional aptos ao fornecimento dos itens necessários, não havendo restrição de competitividade ou dependência tecnológica específica.

Verificou-se, ainda, que não existem soluções alternativas mais vantajosas para atendimento da necessidade administrativa identificada, tendo em vista que os materiais pretendidos são utilizados rotineiramente pelas equipes próprias da SANEBAVI na execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em redes e instalações hidráulicas já existentes.

Os procedimentos operacionais, métodos de execução e padrões técnicos adotados pela Autarquia já se encontram consolidados, utilizando materiais hidráulicos padronizados e amplamente comercializados no mercado, razão pela qual a aquisição direta dos itens mostra-se a solução mais adequada, econômica e eficiente para recomposição do estoque operacional do almoxarifado.

Dessa forma, a solução pretendida consiste na aquisição dos materiais hidráulicos por meio de dispensa eletrônica, adotando-se o critério de menor preço por item, em razão da divisibilidade do objeto e da possibilidade de fornecimento independente entre os itens, garantindo maior competitividade e vantajosidade para a Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos diversos, destinados à manutenção das redes de distribuição de água e redes de coleta de esgoto, garantindo a continuidade dos serviços essenciais até a conclusão do procedimento licitatório definitivo em andamento.

A contratação permitirá:

- execução imediata de reparos hidráulicos;
- prevenção de desperdício de água;
- preservação do patrimônio público;
- manutenção das condições adequadas de funcionamento das redes de água e esgoto;
- continuidade dos serviços prestados à população.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022)

A quantidade informada se baseia na média de consumo dos últimos anos e na projeção para serviços a serem realizados entre maio, junho e julho de 2026:

Item	Descrição/Especificação	Prescon	Und.	Quant.
01	ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO PONTA COLETOR DE ESGOTO BOLSA MANILHA CERÂMICA DN 300 MM. CONFORME MODELO	21.56.331	Peças	04
02	CAP DE PVC Ø 3/4" COM ROSCA.	21.56.474	Peças	50
03	FITA TEFLON POLITETRAFLUORETILENO DE 18MM X 50MTS PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, CONFORME NBR 13124	21.99.139	Rolo	200
04	JOELHO EM PVC COM ANEL DE REFORÇO Ø 3/4" X 90º COM ROSCA.	21.56.494	Peças	100



05	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA CLASSE 20 CONF. ESPEC. NBR 10351 PADR.NBR 9815 PARA SEREM UTILIZADAS EM REDES DE ÁGUA DE 85 MM	21.56.400	Peças	10
06	LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTO PRIMÁRIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 5688 PARA REDES DE ESGOTO DN 100 MM COM ANÉIS DE BORRACHA.	21.56.174	Peças	10
07	NIPLE CURTO PARALELO DE PVC Ø 3/4"	21.56.499	Peças	50
08	TE DE SERVIÇO EM POLIPROPILENO INTEGRADO CONFORME NORMA NTS-175, DN 50 MM X 20 MM.	21.56.113	Peças	100
09	TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM DIMENSÃO: E = 2,3 MM, MASSA 0,131 KG / M, NA COR AZUL	21.56.429	Metro	1500
10	TUBO DE PVC RÍGIDO Ø 25MM PARA COLA	21.56.432	Metro	30
11	UNIÃO DE PVC OU POLIPROPILENO PARA TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM.	21.56.516	Peças	250

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(artigo 5º da IN 65/2021, artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022)

O valor estimado da dispensa de licitação é de R\$ 15.752,83 (quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), sendo este valor obtido por meio de método combinado de captação de preços, contemplando preços públicos homologados, pesquisa em sítios eletrônicos de amplo domínio e cotação direta com fornecedores, utilizando a ferramenta “Banco de Preços”, conforme relatório de cotação em anexo.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, realizou-se, inicialmente, consulta à ferramenta “Banco de Preços”, com base em aquisições previamente realizadas por entes públicos, relativas ao fornecimento de itens similares ao objeto pretendido. Nessa pesquisa, foram identificados preços públicos homologados compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

Na sequência, em observância ao inciso III do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à pesquisa em sítios eletrônicos de amplo domínio, sendo igualmente localizados preços referentes a objetos similares que atendiam às especificações desejadas.

Por fim, nos termos do inciso IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, realizou-se consulta direta a fornecedores especializados no fornecimento de materiais hidráulicos e itens correlatos ao objeto da presente contratação. Para a demanda em questão, foram consultadas as empresas Infra Camp Comércio de Tubos e Conexões e Válvulas Ltda – CNPJ nº 07.322.751/0001-73 e Via D’água Comércio de Produtos e Medidores Hidráulicos e Sanitários Ltda – CNPJ nº 16.637.264/0001-90.

As empresas consultadas foram selecionadas com base em critérios objetivos, considerando sua atuação no segmento de saneamento e materiais hidráulicos, histórico de fornecimento à SANEBAVI em contratações anteriores, bem como a manutenção de cadastro ativo no sistema eletrônico de compras da Autarquia, fatores que contribuem para maior confiabilidade, agilidade e compatibilidade técnica na obtenção das propostas comerciais.

Ressalta-se que a consulta direta a fornecedores possui como finalidade complementar a pesquisa de preços públicos e de amplo domínio, permitindo à Administração aferir os valores efetivamente praticados no mercado no momento da contratação, especialmente em relação a itens de maior rotatividade e sujeitos a oscilações comerciais.

Durante a formação do preço estimado, os valores obtidos foram analisados criticamente quanto à razoabilidade e compatibilidade entre as diferentes fontes consultadas, buscando-se evitar distorções decorrentes de preços excessivamente baixos ou elevados em relação à média de mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que eventuais divergências pontuais entre os valores constantes no relatório emitido pela ferramenta “Banco de Preços” e os valores consolidados no mapa de balizamento decorrem exclusivamente de diferenças de arredondamento e da quantidade de casas decimais consideradas por cada sistema utilizado no



tratamento das informações, não representando alteração substancial dos valores de referência adotados pela Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(inciso VIII do § 1º do art. 18; art. 40, V, "b" e art. 47, II da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022). Súmula 247 TCU

Considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de fornecimento independente entre os itens, a contratação será realizada com critério de julgamento por menor preço unitário, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente, em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a presente contratação, realizada por meio de dispensa eletrônica, possui caráter pontual e temporário, visando exclusivamente à recomposição emergencial do estoque mínimo operacional do almoxarifado da SANEBAVI, diante do esgotamento de materiais hidráulicos essenciais às atividades de manutenção da Autarquia. Paralelamente, encontra-se em tramitação procedimento licitatório definitivo, na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à formação de estoque regular e integral de materiais hidráulicos de uso contínuo, evidenciando que a presente contratação não configura fracionamento indevido de despesa, mas medida administrativa excepcional voltada à continuidade dos serviços públicos essenciais até a conclusão do certame principal.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020)

Encontra-se em tramitação procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico destinado à aquisição regular de materiais hidráulicos de uso contínuo, visando à manutenção do estoque operacional da SANEBAVI pelo período estimado de 12 (doze) meses.

A presente contratação por dispensa eletrônica possui caráter pontual, excepcional e temporário, sendo destinada exclusivamente à recomposição imediata de itens com estoque zerado ou crítico, indispensáveis à continuidade das atividades de manutenção preventiva, corretiva e emergencial da Autarquia.

Dessa forma, embora exista correlação entre os objetos, a presente contratação não configura fracionamento indevido de despesa, mas medida administrativa necessária para atendimento de situação emergencial e garantia da continuidade dos serviços públicos até a conclusão do procedimento licitatório definitivo em andamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X, e art. 3º IN 58/2022)

Com a contratação pretende-se:

- garantir continuidade dos serviços públicos;
- assegurar atendimento das demandas de manutenção hidráulica;
- evitar paralisações e danos ao patrimônio público;
- reduzir riscos de desperdícios e problemas estruturais;
- manter condições adequadas de uso das unidades públicas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não há providências prévias relevantes à celebração da contratação, uma vez que a solução adotada consiste exclusivamente na aquisição de materiais, cuja especificação técnica já foi devidamente definida pela área requisitante.

A formalização da contratação será realizada por meio de Autorização de Fornecimento, a qual substituirá o instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022 Art. 11 § único IN 73/2022)

A presente contratação possui impacto ambiental reduzido, considerando tratar-se da aquisição de materiais hidráulicos de uso comum destinados à manutenção preventiva, corretiva e emergencial das instalações e redes operacionais da SANEBAVI.

Ressalta-se, entretanto, que a adequada manutenção das redes hidráulicas e sistemas operacionais contribui diretamente para a redução de perdas de água, mitigação de vazamentos e prevenção de extravasamentos, colaborando para maior eficiência na prestação dos serviços de saneamento básico e redução de impactos ambientais decorrentes de falhas operacionais como extravasamentos na rede de esgoto.

Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis e possuir qualidade compatível com o uso pretendido, visando maior durabilidade e redução da necessidade de substituições frequentes.

Os resíduos eventualmente gerados durante a utilização e substituição dos materiais são descartados de forma adequada pelas equipes de manutenção da SANEBAVI, em observância à legislação vigente e aos procedimentos operacionais adotados pela Autarquia.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022)

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, considerando a necessidade administrativa, o interesse público envolvido e a urgência na reposição dos materiais hidráulicos indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

14. ANEXOS

ANEXO I: Relatório de Cotação do Banco de Preços

ANEXO II: Cadastro de Fornecedores

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Vinhedo, 08 de maio de 2026.

Cristiana Roder
Assessora Técnica de Material e Patrimônio



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área Solicitante				
1.1. Diretoria Administrativa - Setor de Materiais e Patrimônio (Almoxarifado)				
2. Modalidade de Contratação				
2.1. <u>Modalidade</u> : Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.				
2.2. <u>Natureza</u> : Bens e serviços comuns, conforme artigo 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.				
2.3. <u>Regulamentações</u> : Lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 13 de 14 de janeiro de 2025.				
3. Critério de Julgamento				
3.1. Menor Preço Unitário.				
4. Descrição do Objeto				
4.1. Aquisição de materiais hidráulicos para reposição do estoque do almoxarifado.				
5. Justificativa da Aquisição				
5.1. A presente contratação faz-se necessária em razão do esgotamento ou redução crítica do estoque de materiais hidráulicos utilizados rotineiramente nas atividades de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das redes e instalações operacionais da SANEBAVI				
5.2. A ausência dos materiais compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais de manutenção hidráulica, podendo ocasionar prejuízos operacionais, desperdício de água, danos ao patrimônio público e demora no atendimento das demandas emergenciais.				
5.3. Ressalta-se que se encontra em andamento procedimento licitatório definitivo para aquisição regular dos materiais hidráulicos de uso contínuo, porém não haverá tempo hábil para sua conclusão antes do término dos itens atualmente disponíveis em estoque, tornando necessária a presente contratação temporária por meio de dispensa eletrônica.				
6. Alinhamento entre Contratação e Planejamento				
6.1. A aquisição de Materiais Hidráulicos está prevista no Plano de Contratações Anual publicado (revisão 01) em 12 de março de 2026, conforme linha 100 do PCA.				
7. Descrição e Execução do Objeto				
7.1. A quantidade informada se baseia na média de consumo dos últimos anos e na projeção para atendimento das demandas emergenciais e operacionais previstas entre maio, junho e julho de 2026:				
Item	Descrição/Especificação	Prescon	Und.	Quant.
01	ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO PONTA COLETOR DE ESGOTO BOLSA MANILHA CERÂMICA DN 300 MM. CONFORME MODELO	21.56.331	Peças	04
02	CAP DE PVC Ø 3/4" COM ROSCA.	21.56.474	Peças	50
03	FITA TEFLON POLITETRAFLUORETILENO DE 18MM X 50MTS PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, CONFORME NBR 13124	21.99.139	Rolo	200
04	JOELHO EM PVC COM ANEL DE REFORÇO Ø 3/4" X 90º COM ROSCA.	21.56.494	Peças	100
05	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA CLASSE 20 CONF. ESPEC. NBR 10351 PADR.NBR 9815 PARA SEREM UTILIZADAS EM REDES DE ÁGUA DE 85 MM	21.56.400	Peças	10
06	LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTO PRIMÁRIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 5688 PARA REDES DE ESGOTO DN 100 MM COM ANÉIS DE BORRACHA.	21.56.174	Peças	10
07	NIPLE CURTO PARALELO DE PVC Ø 3/4"	21.56.499	Peças	50
08	TE DE SERVIÇO EM POLIPROPILENO INTEGRADO CONFORME NORMA NTS-175, DN 50 MM X 20 MM.	21.56.113	Peças	100



09	TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM DIMENSÃO: E = 2,3 MM, MASSA 0,131 KG / M, NA COR AZUL	21.56.429	Metro	1500
10	TUBO DE PVC RÍGIDO Ø 25MM PARA COLA	21.56.432	Metro	30
11	UNIÃO DE PVC OU POLIPROPILENO PARA TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM.	21.56.516	Peças	250

8. Preço Estimado para Aquisição

- 8.1. O valor estimado da dispensa de licitação é de R\$ 15.752,83 (quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), sendo este valor a média aritmética de preços obtidos por meio de método combinado de captação de preços: públicos homologados, preços de amplo domínio (sites) e cotação direta com fornecedores, utilizando a ferramenta “Banco de Preços”, conforme relatório de cotação em anexo.**
- 8.2. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando método combinado de consulta a preços públicos homologados, sítios eletrônicos de amplo domínio e cotações diretas com fornecedores do ramo, por meio da ferramenta “Banco de Preços”.**
- 8.3. A consulta direta a fornecedores especializados teve como finalidade complementar a pesquisa mercadológica, permitindo à Administração aferir valores compatíveis com a realidade atual do mercado, especialmente em relação a itens sujeitos a oscilações comerciais e de alta rotatividade.**
- 8.4. Os valores obtidos foram analisados quanto à razoabilidade e compatibilidade entre as fontes consultadas, buscando-se evitar distorções decorrentes de preços excessivamente baixos ou elevados em relação à média praticada no mercado.**

9. Fonte de Recursos/Dotação Orçamentaria

- 9.1. Ficha de dotação orçamentária que suportará a despesa pretendida:**
Fonte de Recursos: Recursos Próprios da Sanebavi
Unidade Orçamentária: Departamento das Estações de Tratamento de Água
Ficha nº: 120 - **Dotação Orçamentaria:** 58.02.17.512.3010.2.307.339030.04.110000

10. Prazo de Entrega

- 10.1. Prazo de entrega dos produtos será:**
10.1.1. Os produtos deverão ser entregues de forma integral, conforme solicitação do Almoxarifado, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

11. Local de Entrega

- 11.1. Endereço do local de entrega dos produtos será:**
11.1.1. Almoxarifado Central da Sanebavi.
11.1.2. Rua Brasília nº 615 - Vila Planalto, Vinhedo/SP – CEP.: 13.280-105.
11.1.3. Em dias úteis e nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00 horas

12. Das Condições de Pagamento

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.**
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota fiscal ou Fatura no momento em que a Sanebavi atestar o recebimento do objeto.**
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.**
- 12.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada à ampla defesa.**
- 12.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.**
- 12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis, sendo elas: Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 251, de 11 de agosto de 2023, e Decreto Federal 9.580 de 22 de novembro de 2018.**



12.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. Requisitos da Contratação

13.1. Para o fornecimento do produto mencionado no item acima, faz-se necessário a atenção aos seguintes requisitos por parte da contratada:

- 13.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 13.1.2. Deverá a entrega ser realizada de **forma INTEGRAL**, conforme solicitação do setor demandante, dentro do prazo estabelecido no presente documento.
- 13.1.3. Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às especificações da ABNT pertinentes a cada item, garantindo qualidade, durabilidade, compatibilidade e segurança operacional para utilização nas redes e instalações da SANEBAVI.

14. Da Subcontratação

() Permitida Subcontratação

(X) Não Permitida Subcontratação

15. Habilitação Jurídica

- 15.1.1. **Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:**
- 15.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de sua última alteração contratual em vigor devidamente registrado e seu capital social devidamente integralizado até a data da abertura do certame licitatório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se firma individual, registro na Junta Comercial do Estado em que estiver sediada a empresa LICITANTE VENCEDORA. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor e devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica. Em caso de matriz e filiais deverá ser apresentado somente documentação da empresa participante;
- 15.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 15.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

16. Regularidade Fiscal

16.1. As LICITANTES deverão comprovar, como requisito de habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o Art. 68 da Lei 14.133/21:

- 16.1.1. **Cadastro CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 16.1.2. **CND Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 16.1.3. **CND FGTS** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 16.1.4. **CND Trabalhista** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- 16.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 16.1.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17. Obrigações da Contratante

17.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;



- 17.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 17.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento, exigindo-se a substituição quando necessário.
- 17.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 17.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 17.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. Obrigações da Contratada

- 18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 18.2. Realizar a entrega dos materiais no prazo fixado neste documento, **DE FORMA INTEGRAL**, dentro das especificações técnicas solicitadas, atentando-se ainda aos prazos de validade exigidos.
- 18.3. Reenviar ou substituir, às suas expensas, os produtos entregues com avarias, defeitos ou extraviados antes do recebimento pela Contratante.
- 18.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e programação atualizada.
- 18.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.6. Atender quando solicitado pelo gestor/fiscal do contrato. A solicitação será efetuada através de e-mail, devendo ser anexado ao processo de gestão do contrato.

19. Fiscalização do Objeto

- 19.1. A entrega dos materiais será fiscalizada por pessoal qualificado e pertencente ao quadro de funcionários da SANEBAVI, que terão plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares ou outros, o fornecimento total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.
- 19.2. A CONTRATADA deverá manter permanentemente e colocar à disposição da Sanebavi, a qualquer tempo, sempre que a fiscalização da Sanebavi julgar necessário, os meios aptos a permitir a inspeção de locais de armazenamento, documentos e outros que permitam avaliar a qualidade dos produtos fornecidos.
- 19.3. A CONTRATADA deverá manter disponível referências de contatos internos e externos da Empresa, com telefone fixo, celular, telefone de recados e endereços para contatos em necessidades padrões e emergenciais.

20. Gestão do Contrato

- 20.1. **Autorização de Fornecimento substituirá o contrato para a presente contratação**, desta forma não haverá necessidade de indicação de um gestor de contrato, apenas do servidor(a) que irá acompanhar a execução dos serviços objeto desta dispensa:

Função/Cargo	Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Gestor	Fiscal
Assessora Técnica de Material e Patrimônio	Cristiana Roder	359		X

21. Garantia Contratual

- 21.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima legal contra defeitos de fabricação, obrigando-se a contratada à substituição de itens defeituosos, incompatíveis ou com vícios aparentes, sem ônus à Administração.

22. Condições Gerais

- 22.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que abranger a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;
- 22.2. **A Autorização de Fornecimento substituirá a emissão de Contrato.**



22.3. Nos valores a serem apresentados pelas licitantes, deverão estar inclusos todos os custos e despesas operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

23. Responsável pela elaboração

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo balizamento de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega, de forma clara, concisa e objetiva.

Vinhedo, 14 de maio de 2.026

Carmem Maria Scharnetzki Filippetti
Diretora Administrativa

**ANEXO III****MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2026

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para reposição do estoque do Almoarifado, conforme Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO PONTA COLETOR DE ESGOTO BOLSA MANILHA CERÂMICA DN 300 MM. CONFORME MODELO	04 Peças			
02	CAP DE PVC Ø 3/4" COM ROSCA.	50 Peças			
03	FITA TEFLON POLITETRAFLUORETILENO DE 18MM X 50MTS PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, CONFORME NBR 13124	200 Rolos			
04	JOELHO EM PVC COM ANEL DE REFORÇO Ø 3/4" X 90º COM ROSCA.	100 Peças			
05	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA CLASSE 20 CONF. ESPEC. NBR 10351 PADR. NBR 9815 PARA SEREM UTILIZADAS EM REDES DE ÁGUA DE 85 MM	10 Peças			
06	LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTO PRIMÁRIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 5688 PARA REDES DE ESGOTO DN 100 MM COM ANÉIS DE BORRACHA.	10 Peças			
07	NIPLE CURTO PARALELO DE PVC Ø 3/4"	50 Peças			
08	TE DE SERVIÇO EM POLIPROPILENO INTEGRADO CONFORME NORMA NTS-175, DN 50 MM X 20 MM.	100 Peças			
09	TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM DIMENSÃO: E = 2,3 MM, MASSA 0,131 KG / M, NA COR AZUL	1.500 Metros			
10	TUBO DE PVC RÍGIDO Ø 25MM PARA COLA	30 Metro			
11	UNIÃO DE PVC OU POLIPROPILENO PARA TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM.	250 Peças			
01	ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO PONTA COLETOR DE ESGOTO BOLSA MANILHA CERÂMICA DN 300 MM. CONFORME MODELO	04 Peças			
02	CAP DE PVC Ø 3/4" COM ROSCA.	50 Peças			
VALOR TOTAL				R\$	

Valor Total (por extenso): _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do proponente neste procedimento.

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA DISPENSA ELETRÔNICA N. ___/2026

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transportes, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente licitação.

Vinhedo/SP, _____ de maio de 2026.

(Assinatura)(Nome do representante legal)



ANEXO IV

Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 31/2026

Solicitação de Compra 32/2026

Item : 21.56.331 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO PONTA COLETOR DE ESGOTO BOLSA MANILHA CERÂMICA DN 300 MM. Qtde.: 4 PC
CONFORME MODELO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	548126 C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP	07.965.552/0001-83	Sim		165,0900	R\$ 660,36
	Data Orçamento:	15/07/2025				
1	551203 HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.	66.832.825/0001-80	Sim		149,6100	R\$ 598,44
	Data Orçamento:	15/07/2025				
1	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		147,7300	R\$ 590,92
	Data Orçamento:	27/08/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 154,1433	R\$ 616,57

Solicitação de Compra 32/2026

Item : 21.56.474 - CAP DE PVC Ø 3/4" COM ROSCA. Qtde.: 50 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	556206 HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	Sim		1,9900	R\$ 99,50
	Data Orçamento:	17/07/2025				
2	548125 VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA	16.637.264/0001-90	Sim		1,6900	R\$ 84,50
	Data Orçamento:	23/04/2026				
2	557037 MASTERSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE AQUECEDORES SOLAR LTDA	04.739.182/0001-78	Sim		2,8200	R\$ 141,00
	Data Orçamento:	07/05/2026				
2	557041 RIOPREFER COMERCIAL DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	58.804.238/0001-50	Sim		2,6500	R\$ 132,50
	Data Orçamento:	20/10/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 2,2875	R\$ 114,38

Solicitação de Compra 32/2026

Item : 21.99.139 - FITA TEFLON POLITETRAFLUORETILENO DE 18MM X 50MTS PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES
PREDIAIS DE AGUA FRIA, CONFORME NBR 13124 Qtde.: 200 RL

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	547941 ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	40.330.197/0001-41	Sim		5,1800	R\$ 1.036,00
	Data Orçamento:	21/01/2026				
3	543547 BMB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S/A	23.476.033/0001-08	Sim		5,2900	R\$ 1.058,00
	Data Orçamento:	23/04/2026				
3	12589 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim		6,5000	R\$ 1.300,00
	Data Orçamento:	28/04/2026				
3	554113 Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	51.659.136/0001-49	Sim		3,6900	R\$ 738,00
	Data Orçamento:	15/09/2029				
Médias Unitário / Total :					R\$ 5,1650	R\$ 1.033,00

Solicitação de Compra 32/2026

Item : 21.56.494 - JOELHO EM PVC COM ANEL DE REFORÇO Ø 3/4" X 90º COM ROSCA. Qtde.: 100 PC



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 31/2026

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	556206 HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	Sim		3,7500	R\$ 375,00
	Data Orçamento:	17/07/2025				
4	556634 POLIHYDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	36.957.136/0001-31	Sim		5,8900	R\$ 589,00
	Data Orçamento:	27/01/2026				
4	543547 BMB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S/A	23.476.033/0001-08	Sim		4,1200	R\$ 412,00
	Data Orçamento:	23/04/2026				
4	555397 CASA MATTOS LTDA	19.525.302/0001-01	Sim		3,8800	R\$ 388,00
	Data Orçamento:	23/04/2026				
4	12589 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim		5,2000	R\$ 520,00
	Data Orçamento:	28/04/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 4,5680	R\$ 456,80

Solicitação de Compra 32/2026

Item : 21.56.400 - LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA CLASSE 20 CONF. ESPEC. NBR 10351 PADR.NBR 9815 PARA SEREM UTILIZADAS EM REDES DE ÁGUA DE 85 MM Qtde.: 10 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	551203 HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.	66.832.825/0001-80	Sim		32,4800	R\$ 324,80
	Data Orçamento:	15/07/2025				
5	12320 CERCON IND. E COM. LTDA EPP	05.958.760/0001-20	Sim		34,7000	R\$ 347,00
	Data Orçamento:	26/03/2026				
5	12589 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim		48,8600	R\$ 488,60
	Data Orçamento:	28/04/2026				
5	531939 MERC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	08.760.239/0001-71	Sim		41,9000	R\$ 419,00
	Data Orçamento:	05/05/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 39,4850	R\$ 394,85

Solicitação de Compra 32/2026

Item : 21.56.174 - LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTO PRIMÁRIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 5688 PARA REDES DE ESGOTO DN 100 MM COM ANÉIS DE BORRACHA. Qtde.: 10 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	551203 HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.	66.832.825/0001-80	Sim		16,1100	R\$ 161,10
	Data Orçamento:	15/07/2025				
6	547941 ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	40.330.197/0001-41	Sim		16,3900	R\$ 163,90
	Data Orçamento:	21/01/2026				
6	549257 CEL CENTRAL ELETRICA LTDA	22.334.296/0004-62	Sim		16,9200	R\$ 169,20
	Data Orçamento:	23/04/2026				
6	557040 CD ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	50.771.706/0001-25	Sim		15,2500	R\$ 152,50
	Data Orçamento:	23/04/2026				
6	12589 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim		15,3200	R\$ 153,20
	Data Orçamento:	28/04/2026				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 31/2026

Médias Unitário / Total :

R\$ 15,9980

R\$ 159,98

Solicitação de Compra 32/2026

Item : 21.56.499 - NIPLE CURTO PARALELO DE PVC Ø 3/4"

Qtde.: 50 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	547941 ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	40.330.197/0001-41	Sim		2,2800	R\$ 114,00
	Data Orçamento:	21/01/2026				
7	551429 FABRICIO BELIZARIO DOS SANTOS VIEIRA	52.312.828/0001-89	Sim		1,9600	R\$ 98,00
	Data Orçamento:	24/02/2026				
7	12589 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim		2,0900	R\$ 104,50
	Data Orçamento:	28/04/2026				
7	544343 CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	03.656.804/0001-31	Sim		1,8900	R\$ 94,50
	Data Orçamento:	05/05/2026				
7	551221 DEPOSITO DE MAT PARA CONST GRANADA DE MIRACATU LTDA	67.928.523/0001-73	Sim		2,0600	R\$ 103,00
	Data Orçamento:	16/12/2026				
	Médias Unitário / Total :				R\$ 2,0560	R\$ 102,80

Solicitação de Compra 32/2026

Item : 21.56.113 - TE DE SERVIÇO EM POLIPROPILENO INTEGRADO CONFORME NORMA NTS-175 NBR 15803, DN 50 MM X 20 MM. Qtde.: 100 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	548126 C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP	07.965.552/0001-83	Sim		36,6900	R\$ 3.669,00
	Data Orçamento:	15/07/2025				
8	12320 CERCON IND. E COM. LTDA EPP	05.958.760/0001-20	Sim		34,1000	R\$ 3.410,00
	Data Orçamento:	26/03/2026				
8	548125 VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA	16.637.264/0001-90	Sim		45,2800	R\$ 4.528,00
	Data Orçamento:	23/04/2026				
8	12589 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim		31,8000	R\$ 3.180,00
	Data Orçamento:	28/04/2026				
	Médias Unitário / Total :				R\$ 36,9675	R\$ 3.696,75

Solicitação de Compra 32/2026

Item : 21.56.432 - TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM DIMENSÃO: E = 2,3 MM, MASSA 0,131 KG / M, NA COR AZUL Qtde.: 1500 MT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	557042 MF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	60.388.517/0001-21	Sim		4,0600	R\$ 6.090,00
	Data Orçamento:	14/10/2025				
9	548310 VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA	03.992.945/0001-25	Sim		5,5600	R\$ 8.340,00
	Data Orçamento:	29/01/2026				
9	548125 VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA	16.637.264/0001-90	Sim		4,7490	R\$ 7.123,50
	Data Orçamento:	23/04/2026				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 31/2026

9	12589	INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim	6,2500	R\$ 9.375,00
		Data Orçamento:	28/04/2026			
9	549704	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	01.637.895/0001-32	Sim	6,2600	R\$ 9.390,00
		Data Orçamento:	05/05/2026			
Médias Unitário / Total :					R\$ 5,3758	R\$ 8.063,70

Solicitação de Compra 32/2026

Item : 21.56.429 - TUBO DE PVC RÍGIDO Ø 25MM PARA COLA

Qtde.: 30 MT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	555311 TECNO WAVE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA	24.600.193/0001-80	Sim		4,7700	R\$ 143,10
		Data Orçamento:	08/10/2025			
10	557039 F. COMAI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	30.806.101/0001-15	Sim		4,7000	R\$ 141,00
		Data Orçamento:	09/03/2026			
10	548125 VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA	16.637.264/0001-90	Sim		3,5150	R\$ 105,45
		Data Orçamento:	23/04/2026			
10	12589 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim		4,2150	R\$ 126,45
		Data Orçamento:	28/04/2026			
Médias Unitário / Total :					R\$ 4,3000	R\$ 129,00

Solicitação de Compra 32/2026

Item : 21.56.516 - UNIÃO DE PVC OU POLIPROPILENO PARA TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM.L = 10cm

Qtde.: 250 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	12320 CERCON IND. E COM. LTDA EPP	05.958.760/0001-20	Sim		3,5300	R\$ 882,50
		Data Orçamento:	26/03/2026			
11	548125 VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA	16.637.264/0001-90	Sim		4,3700	R\$ 1.092,50
		Data Orçamento:	23/04/2026			
11	12589 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim		3,9000	R\$ 975,00
		Data Orçamento:	28/04/2026			
11	531939 MERC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	08.760.239/0001-71	Sim		3,9600	R\$ 990,00
		Data Orçamento:	05/05/2026			
Médias Unitário / Total :					R\$ 3,9400	R\$ 985,00



Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo



Dados Vencedor		Classificado	Valor Total
12320	CERCON IND. E COM. LTDA EPP	05.958.760/0001-20 Sim	R\$ 882,50
12589	INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73 Sim	R\$ 3.180,00
544343	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	03.656.804/0001-31 Sim	R\$ 94,50
545983	SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71 Sim	R\$ 590,92
548125	VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA	16.637.264/0001-90 Sim	R\$ 189,95
551203	HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.	66.832.825/0001-80 Sim	R\$ 324,80
554113	Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	51.659.136/0001-49 Sim	R\$ 738,00
556206	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22 Sim	R\$ 375,00
557040	CD ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	50.771.706/0001-25 Sim	R\$ 152,50
557042	MF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	60.388.517/0001-21 Sim	R\$ 6.090,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 12.618,17

Total para o Maior Preço: R\$ 18.615,76

Total para a Média Cotada: R\$ 15.752,83

Justificativa :

A contratação decorre do esgotamento do estoque de materiais hidráulicos utilizados nas atividades rotineiras de manutenção predial e reparos emergenciais da SANEBAVI.

Embora exista processo licitatório em andamento para aquisição definitiva dos itens, o procedimento ainda se encontra em fase de levantamento orçamentário, não havendo tempo hábil para sua conclusão antes do término total do estoque disponível.

A ausência dos materiais compromete diretamente a continuidade dos serviços de manutenção e conservação das instalações públicas, podendo ocasionar danos ao patrimônio, desperdício de água e prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais.



Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo

